



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.074, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Denomina de Maramaldo Campelo o logradouro da Regional VII, Território 25, conhecido como Rua B, situado no Bairro Edson Queiroz.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza,

PROMULGA:

Art. 1º Fica denominado de Maramaldo Campelo o logradouro da Regional VII, Território 25, conhecido popularmente como Rua B, situado no Bairro Edson Queiroz, conforme croqui anexo e informações técnicas abaixo:

Rua Maramaldo Campelo (código n.º 50470, antes: Rua 01 do Lot. Maria Ignez Gentil Barbosa Fiúza)

Sentido: Norte-Sul

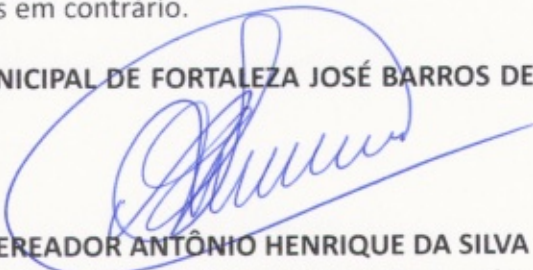
Início: Av. Dr. Valmir Pontes (E 557757.703 e N 9583132.931)

Fim: Av. Floriano Benevides de Magalhães (E 557770.695 e N 9582989.956)

Bairro: Edson Queiroz.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.


VEREADOR ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

